

**Aviso n.º 11387/2019**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado o seguinte contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20/06:

Manuel António Pereira Romão, com início a 5 de junho de 2019, para a categoria de Assistente Operacional, posto de trabalho de Serralheiro Civil, sendo a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria e ao 4.º nível da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

13 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.  
312384003

**MUNICÍPIO DE ÍLHAVO****Aviso (extrato) n.º 11388/2019****Procedimentos concursais comuns para ocupação de sete postos de trabalho**

Para efeitos do disposto no art. 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, e adiante designada por LTFP, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, torna-se público que, por meu despacho de 06/05/2019, e na sequência da deliberação favorável da Câmara Municipal, de 18/04/2019, se encontram abertos procedimentos concursais comuns para ocupação dos seguintes postos de trabalho e respetivas funções, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Ref. A: 1 Técnico Superior (Serviço Social)

Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, nos seguintes domínios de atividade:

Colaboração com o Atendimento Social Integrado (rede de intervenção social, que congrega todas as entidades públicas e privadas com intervenção direta no atendimento e no acompanhamento de situações sociais);

Colaboração com a Divisão de Ação Social e Saúde do Município, em matérias diversas como: Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Ação Social Escolar, Habitação Social, Maior Idade (nos seus projetos desportivos, lúdicos e científicos, bem como nas suas vertentes de planeamento e dinamização/animação), Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, entre outros;

Elaboração de diagnósticos de áreas vulneráveis.

Ref. B: 1 Técnico Superior (Educação)

Proceder à dinamização e acompanhamento de projetos de intervenção educativa e socioeducativa, ao nível da educação ambiental, educação para a cidadania, educação e promoção da saúde, competências STEAM, entre outros;

Colaboração com os diferentes órgãos de administração de gestão de escolas, associações de pais e entidades públicas e privadas;

Desenvolvimento de estudos, propostas e ações de apoio a projetos educativos;

Preparação e submissão de candidaturas relacionadas com o parque escolar, equipamentos, materiais didáticos e mobiliário;

Análise, recolha e atualização de dados sobre a população escolar e evolução demográfica do concelho;

Preparação de reuniões de Conselho Municipal de Educação e respetiva elaboração de atas;

Coordenação de ofertas no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular;

Gestão dos processos inerentes às competências delegadas no Município no âmbito da Educação.

Ref. C: 1 Técnico Superior (Arquiteto)

No âmbito da licenciatura em arquitetura proceder à conceção de projetos para conjuntos urbanos, espaços urbanos, planeamento urbanístico, obras públicas (equipamentos e infraestruturas), projetos de edificações e de arranjos dos espaços exteriores, em articulação com os vários setores técnicos da CMI (obras municipais/obras particulares — integrados nas várias operações urbanísticas);

Elaboração de pareceres ou informações no âmbito da área técnica que permitam o apoio fundamentado da tomada de decisão;

Apoio na definição das propostas de metodologias, estratégias e desenvolvimento de intervenções urbanísticas e arquitetónicas;

Apoio na elaboração das peças desenhadas para integrar os instrumentos de gestão territorial (IGT), unidades de execução, estudos urbanísticos;

Produção do suporte técnico (informação gráfica) que promova o apoio à tomada de decisão com a articulação e envolvimento dos vários setores da autarquia: opções de ordenamento/planeamento, estudos de mobilidade e transportes, obras municipais, obras particulares ou outros;

Colaboração na realização de estudos de planeamento e ordenamento de território, estudos urbanísticos e de projetos com recurso a software CAD e conhecimentos SIG;

Planear, coordenar e executar diferentes tipos de ações dentro da estrutura (articulação com a topografia, desenho, planeamento, gestão,...);

Produzir e editar peças gráficas em 3D.

Ref. D: 1 Técnico Superior (Animação Socioeducativa)

Identificação dos diferentes contextos Socioculturais e Educativos do Município e colaboração ativa nos processos de planeamento, gestão, valorização e divulgação dos serviços municipais, com incidência particular nos Fóruns da Juventude;

Colaboração na conceção, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, programas e planos de Animação Sociocultural e Educativa, numa vertente pedagógica ao serviço do processo da formação de jovens, facultando-lhes a aquisição de competências de estudo e participação ativa na sociedade;

Apoio na coordenação de equipas, definindo, implementando e avaliando estratégias para a sua intervenção através dos recursos existentes;

Conceção e desenvolvimento de projetos no âmbito social, desportivo, cultural, artístico e do espetáculo para o público jovem, no âmbito da dinamização dos Fóruns da Juventude ao longo do ano, e da oferta turística, nomeadamente na animação no período de verão;

Elaboração de relatórios de avaliação dos projetos com vista à boa execução dos planos de trabalho e dos eventos programados.

Ref. E: 1 Assistente Técnico (Topógrafo)

Profissional que, de forma autónoma ou integrada numa equipa, procede à realização de trabalhos na área de topografia, nomeadamente levantamentos topográficos e implantação de obras, para posterior integração em Cartografia e SIG (Sistemas de Informação Geográfica); elaboração de Levantamentos Topográficos;

Levantamento de cadastro de infraestruturas e cadastro predial;

Elaboração de peças desenhadas de projetos de infraestruturas;

Realização de levantamentos topográficos com recurso a GPS em tempo real;

Atualização e validação cadastral em ambiente SIG;

Outras tarefas ao nível técnico em articulação com os vários serviços técnicos da CMI.

Ref. F: 1 Assistente Técnico (Administrativo)

Desenvolver funções técnico-administrativas de apoio aos diversos serviços da unidade orgânica em que se insere, nomeadamente: registo, redação e arquivo de expediente;

Elaboração de ofícios e informações;

Organização e tratamento dos processos em curso no respetivo serviço. Efetuar atendimento telefónico e presencial, prestando todos os esclarecimentos necessários.

Identificar e utilizar as aplicações informáticas dos serviços, assegurando o correto registo e tratamento informático dos dados e/ou processos que lhe são atribuídos.

Se as funções exercidas implicarem o manuseamento de valores, prestar contas sobre os mesmos à tesouraria ou a outro serviço superiormente designado.

Assegurar o devido apoio executivo e administrativo ao respetivo superior hierárquico.

Ref. G: 1 Assistente Operacional (Fiel de Armazém)

Fornecer, contra requisição, matérias-primas, ferramentas, vestuário, equipamento de proteção individual e outros materiais diversos;

Registrar as entradas e saídas dos materiais;

Organizar a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes;

Verificar as condições de armazenamento dos materiais, garantindo as suas boas condições, arrumando-os e retirando-os para fornecimento.

Nível habilitacional e áreas de formação académica e profissional exigidas:

Ref. A: 1 Técnico Superior (Serviço Social)

Licenciatura em Serviço Social.

Ref. B: 1 Técnico Superior (Educação)

Licenciatura em Ciências da Educação ou Docência de 2.º ciclo Matemática e Ciências (grupo de recrutamento 230).

Ref. C: 1 Técnico Superior (Arquiteto)

Licenciatura em Arquitetura e inscrição como membro efetivo da respetiva Ordem.

Ref. D: 1 Técnico Superior (Animação Socioeducativa)

Licenciatura em Animação Socioeducativa ou área adequada.

Ref. E: 1 Assistente Técnico (Topógrafo):

12.º ano em área adequada ou Curso Tecnológico ou Profissional, que confira o nível IV de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações na área da Topografia, havendo possibilidade de substituição das habilitações exigidas por comprovada experiência e/ou formação profissional nas áreas de Topografia e SIG.

Ref. F: 1 Assistente Técnico (Administrativo)

12.º ano de escolaridade.

Ref. G: 1 Assistente Operacional (Fiel de Armazém)

Escolaridade obrigatória, nomeadamente: 4.º ano de escolaridade para os nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade, para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, e 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981.

Prazo para a apresentação de candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral dos presentes procedimentos será efetuada na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no sítio da Internet do Município de Ílhavo ([www.cm-ilhavo.pt/serviços/online/concursos de pessoal](http://www.cm-ilhavo.pt/serviços/online/concursos_de_pessoal)).

12 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoi*lo.

312381688

## MUNICÍPIO DE LEIRIA

### Edital n.º 840/2019

Raul Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, vem, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, tornar pública a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 30 de abril de 2019, relativa ao Projeto de Regulamento do Programa Creche para Todos, a qual se transcreve:

«A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, e das alíneas k) e ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade submeter o projeto de Regulamento do Programa Creche para Todos, que aqui se dá por transcrito, a audiência e apreciação públicas ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de quinze dias contados a partir da data da sua publicação.»

Mais torna público que, durante o período de consulta pública, o processo administrativo relativo ao «Projeto de Regulamento do Programa Creche para Todos» pode ser consultado no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria, sito no Largo da República, Leiria, de segunda-feira a sexta-feira e das 09:00 horas às 16:30 horas.

### Projeto de Regulamento do Programa Creche para Todos

#### Preâmbulo

Em 2017 e 2018 o Município de Leiria foi distinguido com o Prémio «Autarquia + Familiarmente Responsável».

O Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis entrega, anualmente, uma Bandeira Verde às autarquias com práticas amigas das famílias, valorizando assim as medidas que têm sido implementadas

pela autarquia com vista à melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos seus munícipes.

O referido prémio constitui um estímulo para a dinamização de novos projetos e operacionalização de medidas inovadoras que visem reforçar e manter a Bandeira Verde no concelho de Leiria.

A creche é uma resposta social, desenvolvida em equipamento, de natureza socioeducativa, para acolher crianças até aos três anos de idade, durante o período diário correspondente ao impedimento dos pais ou da pessoa que tenha a sua guarda de facto, vocacionada para o apoio à criança e à família.

Em sede de Diagnóstico Social do concelho de Leiria foi identificada a insuficiência de creches da rede solidária, em zonas com maior densidade populacional, problema já identificado no diagnóstico social de 2011 e atualizado em 2017.

É elencado no Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação 2018/2021, do CLAS de Leiria o objetivo estratégico de ser criado/aumentado o número de lugares em creche nas zonas com maior densidade populacional para que as famílias possam aceder mais facilmente a esta resposta social.

Apesar do aumento do número de creches no concelho de Leiria, no que diz respeito à rede solidária, verifica-se a insuficiência de resposta face à procura das famílias, situação que tem sido recorrente ao longo dos anos.

O acesso aos estabelecimentos lucrativos existentes torna-se inviável para as famílias com frágil situação financeira, porquanto não conseguem suportar o pagamento das mensalidades praticadas.

A integração das crianças na creche é um fator determinante na promoção da autonomia socioeconómica e profissional da família, bem como de estimulação e desenvolvimento para a criança, principalmente para aquelas que se encontram em contextos sociais desfavorecidos. Por outro lado, constitui-se também como medida de promoção da natalidade.

Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social.

Neste contexto, pretende-se apoiar agregados familiares residentes no concelho de Leiria, que integrem crianças dos três meses aos trinta e seis meses de idade, que estejam enquadradas no 1.º, 2.º e 3.º escalão do abono de família e que não obtenham vaga nesta resposta social da rede solidária do concelho de Leiria. Através do presente Regulamento são criadas as condições de acesso e os critérios de atribuição da comparticipação atribuída à família em função da mensalidade estipulada pelo estabelecimento lucrativo e do escalão do abono de família que esteja atribuído, com o objetivo de assegurar que a mesma seja realizada de forma justa e rigorosa.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º, ambos do CNP, conjugados com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborado o presente projeto, o qual irá ser objeto de audiência prévia e apreciação públicas, ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por um período de quinze dias contados da sua publicação.

O presente regulamento será posteriormente levado a aprovação da Assembleia Municipal de Leiria, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## CAPÍTULO I

### Disposições Gerais

#### Artigo 1.º

#### Objeto e âmbito de aplicação

O presente regulamento visa definir as condições de concessão de apoio através de uma comparticipação financeira, a agregados familiares residentes no concelho de Leiria, que integrem crianças dos três meses aos trinta e seis meses de idade, que estejam enquadradas no 1.º, 2.º e 3.º escalão do abono de família e que não obtenham vaga na resposta social creche, da rede solidária, visando a integração destas em creches licenciadas.

#### Artigo 2.º

#### Princípios

A atribuição das comparticipações nos termos previstos no presente regulamento rege-se pelos princípios da igualdade, da imparcialidade e da transparência, orientadores da atividade administrativa.